

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Psicologia	Psicologia do Desenvolvimento	60	50	2
	Psicologia	Psicologia da Saúde e das Relações Interpessoais	45	40	1,5
Tecnológica	Ciências da educação	Gerontologia e Educação	45	36	1,5
	Terapia e reabilitação	Terapia Ocupacional no Envelhecimento	70	60	2,5
	Psicologia	Programas de Intervenção no Envelhecimento e Saúde	70	60	2,5
	Belas-artes	Atividades Artísticas e Culturais	70	60	2,5
	Sociologia e outros estudos	Desenvolvimento e Organização Social da Família	90	80	3,5
	Sociologia e outros estudos	Género, Identidade e Cidadania	55	40	2
	Ciências da educação	Introdução à Informática Aplicada ao Geronte	70	50	2,5
	Psicologia	Intervenção Comunitária no Envelhecimento	70	60	2,5
	Psicologia	Introdução à Psicopatologia	70	60	2,5
	Enfermagem	Prestação de Cuidados de Saúde ao Geronte	55	40	2
Em contexto de trabalho	Terapia e reabilitação	Introdução à Gerontotecnologia	45	30	1,5
	Terapia e reabilitação	Nutrição, Lazer e Desenvolvimento das Atividades Físicas	45	34	1,5
	Trabalho social e orientação	Projeto	160	140	5
	Psicologia	Estágio	600	600	24,5
<i>Total</i>			1620	1440	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Português.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 20

Na inscrição em simultâneo no curso: 40

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Língua e literatura materna	Português	100	60	3,5
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	100	60	3,5
	Psicologia	Psicologia	120	70	4
	Sociologia e outros estudos	Sociologia	140	80	5
<i>Total</i>			460	270	16

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207246522

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Abação, Guimarães

Despacho n.º 12077/2013

Por despacho de 26 de julho de 2013 do Diretor do Agrupamento Vertical de Escolas de Abação, foram nomeados como subdiretor o docente Mário Alexandre Alves Rodrigues Gomes, Professor do Quadro de Agrupamento, e como Adjuntos do Diretor o docente Manuel Agostinho Aires Lopes, Professor do Quadro de Zona Pedagógica e a docente Maria do Sameiro Ribeiro Sousa, Educadora de Infância do Quadro de Agrupa-

mento, nos termos do ponto 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

11 de setembro de 2013. — O Diretor, *Firmino de Sousa Antunes Lopes*.

207247332

Agrupamento de Escolas de Alandroal

Despacho n.º 12078/2013

Por meu despacho e nos termos do n.º 1 do artigo 19.º, do n.º 6 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22